



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I nº 2.418, de 05 de maio de 1.992.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 145.000.000,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritin-
ga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a
seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal
de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de CR\$ 145.000.000,00 (Cento e quarenta e cinco milhões de cruzeiros), para transposição das se-
guintes verbas do orçamento vigente:-

02-CHEFIA DO EXECUTIVO

02.01-Gabinete

3120.01-03.07.0202.002- Material de Consumo.....CR\$ 8.000.000,00

02.02-Fundo Social de Solidariedade

3120.01-15.81.4862.076- Material de Consumo.....CR\$ 2.000.000,00

4120.01-15.81.4871.001- Equip.e Mat.Permanente.....CR\$ 1.000.000,00

02.04-Div.de Portaria

3120.01-03.07.0212.004- Material de Consumo.....CR\$ 1.800.000,00

02.05-Serv.Municipal de T.V.

3132.01-05.22.1362.005- Outros Serv.e Encargos.....CR\$ 4.000.000,00

03-DEPTº.DE SECRETARIA

03.01-Diretoria

3120.01-03.07.0212.006- Material de Consumo.....CR\$ 1.000.000,00

05-DEPTº.DE FINANÇAS

05.02-Div.de Tributação

3120.01-03.08.0302.010- Material de Consumo.....CR\$ 2.000.000,00

05.03-Div.de Contabilidade

3120.01-03.08.0322.011- Material de Consumo.....CR\$ 4.000.000,00

4120.01-03.08.0321.001- Equip.e Mat.Permanente.....CR\$ 20.000.000,00

06-DEPTº.DE ADMINISTRAÇÃO

06.02.02-Garagem

4120.01-03.07.0211.029- Equip.e Mat.Permanente.....CR\$ 15.000.000,00

06.02.04-Limpeza Pública

3120.01-10.60.3252.020- Material de Consumo.....CR\$ 2.200.000,00

06.02.09-Velório

3111.01-10.60.3262.024- Pessoal Civil.....CR\$ 6.000.000,00

06.02.11-Ruas e Avenidas

4110.02-10.58.5751.012- Abert.e Pav.Vias Urbanas.....CR\$ 20.000.000,00

06.03-Deptº.de Habitação

3132.01-10.57.3162.078- Outros Serv.e Encargos.....CR\$ 4.000.000,00

07-DEPTº.PESSOAL

07.01-Diretoria

3132.01-03.07.0212.029- Outros Serv.e Encargos.....CR\$ 6.000.000,00

12-DEPTº.DE ESPORTES E TURISMO

12.02-Div.de Esportes

3132.01-08.46.2242.049- Outros Serv.e Encargos.....CR\$ 5.000.000,00

13-DEPTº.DE SAÚDE E SANEAMENTO

13.01-Div.de Saneamento

3132.01-03.08.0212.072- Outros Serv.e Encargos.....CR\$ 3.000.000,00

4110.05.13.76.4481.040- Extensão Rede Água e Esgoto....CR\$ 20.000.000,00

14-DEPTº.ASSIST.PROM.SOCIAL



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

cont. LEI. nº 2.418, de 05 de maio de 1.992.

-fls.02-

TAQUARITINGA ACIMA DE TUDO

3111.01-15.81.4832.057-	14.04-Centro de Estimulação Infantil		
	Pessoal Civil.....	CR\$	2.500.000,00
	14.05-Núcleo de Promoção Social		
3111.01-15.81.4862.074-	Pessoal Civil.....	CR\$	2.000.000,00
	TOTAL.....	CR\$	145.000.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das seguintes anulações de verbas:-

03-DEPTº.DE SECRETARIA

03.01-Diretoria

4120.01-03.07.0211.039-	Equip.e Mat.Permanente.....	CR\$	1.000.000,00
	03.02-Div.de Arq.e Protocolo		
3132.01-03.07.0212.007-	Outros Serv.e Encargos.....	CR\$	300.000,00
4120.01-03.07.0212.070-	Equip.e Mat.Permanente.....	CR\$	1.000.000,00

04-DEPTº.JURÍDICO

04.01-Procuradoria Judicial

4120.01-03.07.0212.070-	Equip.e Mat.Permanente.....	CR\$	1.000.000,00
4191.01-03.07.0211.034-	Sentenças Judiciais.....	CR\$	40.000.000,00
4192.01-03.07.0211.035-	Despesas Exerc.Anteriores.....	CR\$	2.000.000,00

05-DEPTº.DE FINANÇAS

05.01-Diretoria

3131.01-03.08.0212.009-	Rem.de Serv.Pessoais.....	CR\$	100.000,00
3253.01-15.81.4862.061-	Salário Família.....	CR\$	300.000,00
4120.01-03.08.0211.028-	Equip.e Mat.Permanente.....	CR\$	500.000,00
	05.02-Div.de Tributação		
3131.01-03.08.0302.010-	Rem.de Serv.Pessoais.....	CR\$	100.000,00
4120.01-03.08.0301.001-	Equip.e Mat.Permanente.....	CR\$	1.500.000,00
	05.04-Div.de Licitações		
4120.01-03.08.0322.070-	Equip.e Mat.Permanente.....	CR\$	500.000,00
	05.06-Div.de Tesouraria		
4120.01-03.08.0322.070-	Equip.e Mat.Permanente.....	CR\$	1.000.000,00

06-DEPTº.DE ADMINISTRAÇÃO

06.01-Diretoria

3120.01-03.07.0212.015-	Material de Consumo.....	CR\$	200.000,00
3132.01-03.07.0212.015-	Outros Serv.e Encargos.....	CR\$	300.000,00
	06.02-Div.de Serv.Municipais		
3131.01-03.07.0212.016-	Rem.de Serv.Pessoais.....	CR\$	100.000,00
3132.01-03.07.0212.016-	Outros Serv.e Encargos.....	CR\$	300.000,00
	06.02.01-Fab.de Artefatos de Cimento		
4120.01-11.62.3471.002-	Equip.e Mat.Permanente.....	CR\$	500.000,00
	06.02.04-Limpeza Pública		
4120.01-10.60.3251.001-	Equip.e Mat.Permanente.....	CR\$	1.000.000,00
	06.02.05-Pçs.Parq.e Jardins		
4120.01-10.60.3281.001-	Equip.e Mat.Permanente.....	CR\$	500.000,00
	06.02.08-Cemitério		
4120.01-10.60.3261.001-	Equip.e Mat.Permanente.....	CR\$	500.000,00
	06.02.09-Velório		
4120.01-10.60.3262.070-	Equip.e Mat.Permanente.....	CR\$	300.000,00
	06.02.10-Terminal Rodoviário		
3120.01-16.88.5322.025-	Material de Consumo.....	CR\$	200.000,00
3132.01-16.88.5322.025-	Outros Serv.Encargos.....	CR\$	100.000,00
4110.01-16.88.5321.021-	Obras e Instalações.....	CR\$	1.000.000,00
4120.01-16.88.5321.001-	Equip.e Mat.Permanente.....	CR\$	300.000,00
	06.05-Pedreira Itaporanga		
4120.01-09.53.2901.001-	Equip.e Mat.Permanente.....	CR\$	500.000,00

07-DEPTº.PESSOAL

07.01-Diretoria

3255.01-03.07.0212.079-	Assist.Méd.Hospitalar.....	CR\$	100.000,00
-------------------------	----------------------------	------	------------



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

cont. LEI. nº 2.418, de 05 de maio de 1.992.

-fls.03-

TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

3111.01-03.07.0212.030-	07.02.04- Municipalização da Educação Pessoal Civil.....	CR\$ 1.000.000,00
08-DEPTº.AGRÍCOLA		
08.02-Horto Florestal Municipal		
4120.01-04.17.0801.029-	Equip.e Mat.Permanente.....	CR\$ 500.000,00
09-DEPTº.VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
09.01-Diretoria		
3131.01-03.07.0212.035-	Rem.Serv.Pessoais.....	CR\$ 100.000,00
3132.01-03.07.0212.035-	Outros Serv.e Encargos.....	CR\$ 2.000.000,00
4120.01-03.07.0212.070-	Equip.e Mat.Permanente.....	CR\$ 500.000,00
09.02-Div.de Obras e Conservação		
3131.01-10.58.5752.036-	Rem.de Serv.Pessoais.....	CR\$ 100.000,00
3132.01-10.58.5752.036-	Out.Serv.e Encargos.....	CR\$ 1.000.000,00
4110.01-10.58.5751.033-	Const.Retif.Edific.Pública.....	CR\$ 15.000.000,00
4110.01-03.07.0251.054-	Ref.ou Ampl.Pço.Municipal.....	CR\$ 15.000.000,00
4120.01-10.58.5751.001-	Equip.e Mat.Permanente.....	CR\$ 1.000.000,00
09.03-Div.de Serv.de Est.Municipal		
4120.01-16.88.5341.029-	Equip.e Mat.Permanente.....	CR\$ 30.000.000,00
4210.01-16.88.5341.002-	Aquisição de Imóveis.....	CR\$ 1.000.000,00
09.04-Div.de Trânsito		
3131.01-16.91.5732.038-	Rem.de Serv.Pessoais.....	CR\$ 100.000,00
4120.01-16.91.5732.070-	Equip.e Mat.Permanente.....	CR\$ 500.000,00
10-DEPTº.DE EDUC.E CULTURA		
10.06-Div.de Museu		
3111.01-08.48.2472.044-	Pessoal Civil.....	CR\$ 1.000.000,00
3120.01-08.48.2472.044-	Material de Consumo.....	CR\$ 600.000,00
3132.01-08.48.2472.044-	Outros Serv.e Encargos.....	CR\$ 500.000,00
4120.01-08.48.2471.036-	Equip.e Mat.Permanente.....	CR\$ 500.000,00
12-DEPTº.DE ESPORTES E TURISMO		
12.01-Diretoria		
3120.01-08.46.2242.048-	Material de Consumo.....	CR\$ 300.000,00
4120.01-08.46.2242.070-	Equip.e Mat.Permanente.....	CR\$ 300.000,00
13-DEPTº.DE SAÚDE E SANEAMENTO		
13.01-Div.de Saneamento		
4110.01-13.76.4481.024-	Const.Barragens p/Mananciais...	CR\$ 3.000.000,00
4120.01-13.76.4481.001-	Equip.e Mat.Permanente.....	CR\$ 1.000.000,00
14-DEPTº.DE ASSIST.PROM.SOCIAL		
14.03-C.M.E.Recreação Infantil		
4120.01-15.81.4831.002-	Equip.e Mat.Permanente.....	CR\$ 500.000,00
14.04-Centro de Estimulação Infantil		
4120.01-15.81.4831.002-	Equip.e Mat.Permanente.....	CR\$ 500.000,00
14.05-Núcleo de Promoção Social		
4120.01-15.81.4861.001-	Equip.e Mat.Permanente.....	CR\$ 500.000,00
14.06-Núcleo p/Aprendizagem p/Menores		
4120.01-15.81.4871.001-	Equip.e Mat.Permanente.....	CR\$ 500.000,00
15-SUB-PREFEITURAS		
15.01-Distritos		
4120.01-03.07.0201.001-	Equip.e Mat.Permanente.....	CR\$ 500.000,00
16-EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TAQ.		
16.01- EMUT		
3211.01-03.07.0312.079-	Transferências Operacionais.....	CR\$ 10.500.000,00
TOTAL.....		CR\$ 145.000.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/03/1992, revogadas as disposições em contrário.



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

cont. LEI nº 2.418, de 05 de maio de 1.992.

-fls.04-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

Vera Lucia Gibertoni Boschini
VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Diretora da Secretaria -